



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

**Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Responsável pela Demanda:** Cesar Siqueira de Lara, Secretaria Municipal de Assistência Social interino.

**1. OBJETO PROPOSTO:**

Solicita-se a formalização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrutores/oficineiros para ministrar aulas nas seguintes modalidades:

- Artesanato, dança, música, informática, atividades esportivas, entre outras;

As atividades serão desenvolvidas no âmbito do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV), com foco na promoção da convivência comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e sociais, desenvolvimento de habilidades e inclusão social dos usuários atendidos pelo CRAS.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, manutenção e ampliação das ações socioassistenciais promovidas pelo Município de Primavera de Rondônia, por meio dos serviços ofertados no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltados ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

A oferta de aulas nas modalidades de **Corte e Costura, Violão, Dança, Oficinas de Educação Física, Oficinas de Trabalhos Manuais/Artesanato, futebol, vôlei, Jiu-Jitsu dentre outros conforme descrito no anexo I**, tem como finalidade proporcionar oportunidades de aprendizado, lazer, socialização e desenvolvimento de habilidades, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da disciplina, da convivência comunitária e da inclusão social dos participantes.

Tais atividades configuram-se como importantes instrumentos de prevenção a situações de risco social, evasão escolar, isolamento social e demais vulnerabilidades, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Considerando a natureza específica das oficinas e a necessidade de execução com qualidade técnica, segurança e metodologia adequada a cada faixa etária, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, que





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

disponha de profissionais devidamente qualificados e com experiência comprovada para ministrar as aulas, garantindo a efetividade das ações desenvolvidas.

Ademais, a contratação contribuirá diretamente para o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social, em alinhamento com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo políticas públicas eficazes de inclusão social e prevenção de situações de vulnerabilidade.

Dessa forma, a formalização do registro de preços para futura e eventual contratação mostra-se medida necessária e adequada para assegurar o pleno funcionamento dos projetos sociais, garantindo a continuidade da oferta de serviços essenciais à população atendida.

**3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADOS E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Conforme anexo I.

**4. OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- A empresa contratada deverá apresentar, antes do início das atividades, a relação nominal dos profissionais que atuarão nas oficinas, acompanhada de documentos comprobatórios de qualificação técnica e experiência nas respectivas áreas.
- Sempre que houver substituição de profissional, a contratada deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando previamente a qualificação do substituto para aprovação.
- Os profissionais deverão manter conduta ética e respeitosa no trato com os usuários, observando os princípios da dignidade da pessoa humana, do respeito à diversidade e da proteção integral de crianças e adolescentes.
- É vedada a utilização de trabalho infantil ou qualquer forma de trabalho irregular, devendo a contratada cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança do trabalho vigente.
- A contratada deverá zelar pela integridade física dos participantes durante a execução das atividades, adotando medidas preventivas de segurança e, quando aplicável, exigindo atestado médico ou autorização dos responsáveis para participação em atividades físicas ou esportivas.
- Eventuais danos causados a bens públicos ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa dos profissionais da contratada, serão de inteira responsabilidade da empresa, que deverá arcar com os prejuízos.
- A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato dela decorrente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

- Poderão ser realizadas avaliações periódicas da execução dos serviços, mediante relatórios, listas de frequência e registros fotográficos, a fim de aferir a qualidade, a assiduidade e os resultados alcançados.
- As aulas deverão ser ministradas nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se a adequação e segurança dos ambientes para a realização das atividades.
- Será de responsabilidade da empresa contratada o cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos para os períodos matutino (das 08h00 às 11h00) e vespertino (das 13h00 às 17h00), bem como a manutenção da regularidade e qualidade dos serviços prestados.
- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão realizados por servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, os quais registrarão eventuais não conformidades para as providências cabíveis.
- O não cumprimento das condições contratadas poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na legislação vigente e no contrato. A contratação seguirá as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais normas aplicáveis à espécie.

**4.1. Prazo de Entrega/Execução:**

Os prazos para a execução das atividades contratadas serão definidos de acordo com a duração do projeto social da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme as seguintes condições:

**4.2 Início da Execução:**

A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e da formalização da contratação.

O início efetivo das atividades ocorrerá no **primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato ou do termo de compromisso**, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratada deverá, antes do início das atividades, apresentar a documentação dos profissionais indicados para execução dos serviços, bem como alinhar o planejamento operacional junto à fiscalização do contrato.

**4.3 Frequência das Aulas:**

As aulas e oficinas objeto da presente contratação deverão ser executadas em conformidade com o cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observando-se, obrigatoriamente, a seguinte periodicidade mínima:

- Os serviços serão executados conforme cronograma da Secretaria Municipal, ocorrendo de **02 (duas) a 04 (quatro) vezes por semana**, conforme a oficina.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

- Serão atendidas de **01 (uma) a 06 (seis) turmas por dia**, compostas por **10 (dez) a 60 (sessenta) alunos**, do Município de **Primavera de Rondônia** e do **Distrito de Querência Norte**.
- As atividades terão início no **período da manhã**, das **08h00 às 11h00**, e no **período da tarde**, das **13h00 às 17h00**, sendo **cada aula com duração de 01 (uma) hora**.
- A frequência estabelecida poderá ser ajustada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a necessidade do serviço e o interesse público, devidamente justificados.
- O cronograma detalhado das aulas será definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser ajustado em função da disponibilidade dos instrutores, da organização das turmas e da demanda dos participantes.
- Eventuais alterações no cronograma deverão ser previamente autorizadas pela fiscalização do contrato, de modo a não comprometer a continuidade e a regularidade das atividades ofertadas.

#### **4.4 Prazo de Duração do Contrato:**

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A eventual prorrogação ficará condicionada à avaliação satisfatória do desempenho dos serviços prestados, à manutenção da necessidade pública e à continuidade dos projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

#### **4.5 Término da Execução:**

A execução das atividades deverá ocorrer durante todo o período de vigência contratual, em conformidade com o cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na hipótese de o planejamento anual prever o encerramento das atividades em prazo inferior ao da vigência contratual, deverá ser observado o calendário oficial das ações socioassistenciais do Município.

Qualquer alteração no prazo de execução deverá ser formalmente solicitada pela contratada e previamente autorizada pela Administração Pública, mediante justificativa devidamente fundamentada, ficando condicionada à análise de conveniência e oportunidade.

O detalhamento da execução dos serviços consta no **Anexo I** deste instrumento, que passa a integrá-lo para todos os fins.

#### **4.6. Local da prestação dos serviços:**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

Os serviços serão prestados no âmbito do Município de Primavera de Rondônia/RO, incluindo a sede municipal e o Distrito de Querência do Norte, nos espaços indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as condições adequadas de funcionamento, segurança e acessibilidade.

**5. GRAU DE PRIORIDADE:**

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência possui **grau de prioridade elevado**, considerando que:

- As atividades ofertadas estão diretamente vinculadas à execução das políticas públicas de assistência social no Município de Primavera de Rondônia, especialmente no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social;
- A continuidade das oficinas contribui para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da cidadania e inclusão social;
- O atraso na contratação poderá comprometer o planejamento anual das atividades do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) e o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
- A prestação regular dos serviços é essencial para manter a qualidade, a disciplina e o engajamento dos participantes nos projetos socioeducativos da SEMAS.
- Diante disso, recomenda-se que a tramitação do processo licitatório e a formalização da contratação sejam conduzidas com **celeridade compatível com a legislação vigente**, assegurando início das atividades dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

**6. PERIODO DE CONSUMO:**

Os serviços objeto deste DFD deverão ser executados **ao longo de todo o ano**, considerando a flexibilidade dos calendários do Município de Primavera de Rondônia e do Distrito de Querência do Norte, bem como a necessidade de adequação às demandas e à disponibilidade dos participantes.

O cronograma anual de aulas e oficinas poderá ser ajustado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de acordo com a programação das atividades, feriados, recessos escolares e demais eventos oficiais, garantindo a continuidade e regularidade do serviço.

**7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A presente contratação está **estritamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, garantindo que a execução das atividades socioeducativas contribua diretamente para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no **Plano Municipal de Assistência Social** e nos projetos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV).

**8. QUAL A RELAÇÃO DA AQUISIÇÃO QUANTO AO INTERESSE PÚBLICO:**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

A presente aquisição encontra-se **diretamente vinculada ao interesse público**, uma vez que seu objetivo é assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente, transparente e voltada para o benefício coletivo, atendendo às necessidades da população de Primavera de Rondônia e do Distrito de Querência do Norte.

Especificamente, a relação entre a aquisição e o interesse público observa os seguintes aspectos:

1. **Eficiência e Custo-Benefício:** A contratação busca garantir a melhor relação entre custo e benefício, utilizando os recursos públicos de forma racional e promovendo serviços de qualidade, evitando desperdícios e otimizando resultados.
2. **Transparência:** Todo o processo de aquisição será conduzido de forma clara e acessível, permitindo acompanhamento e fiscalização pela sociedade, prevenindo práticas de corrupção e assegurando que os recursos sejam aplicados de acordo com as necessidades coletivas.
3. **Legalidade e Moralidade:** A contratação obedecerá rigorosamente à legislação vigente, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizada de maneira ética e imparcial, sem favorecimento de interesses privados ou partidários.
4. **Impessoalidade:** O processo será conduzido de forma imparcial, garantindo igualdade de condições entre todos os participantes e assegurando que as decisões sejam tomadas exclusivamente com base no interesse público.
5. **Atendimento das Necessidades Sociais:** A aquisição visa atender de forma eficaz e eficiente às demandas da população, com especial atenção às camadas mais vulneráveis, contribuindo para a inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e promoção da cidadania.

Portanto, a contratação deve ser entendida como **instrumento para a promoção do bem-estar coletivo**, respeitando os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, transparência e justiça, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados da melhor forma possível em benefício da sociedade.

Primavera de Rondônia, 24 de junho de 2026

**Cesar Siqueira de Lara**  
Secretaria Municipal de Assistência Social Interino  
Ordenador das Despesas  
Lei Ordinária 1.379/2025





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

**ANEXO I**

As modalidades a serem ofertadas, bem como as respectivas quantidades de serviços a serem contratados e as condições para a execução dos serviços, encontram-se detalhadas no presente instrumento e em seus anexos, **conforme discriminado a seguir:**

**GRUPO 1 – ARTESANATO**

| ITEM | UND    | MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                    | QUANT |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | Mensal | <b>Instrução de Costura Criativa</b> – Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de COSTURA CRIATIVA. Conforme Termo de Referência.                                                       | 12    |
| 02   | Mensal | <b>Facilitador de Oficina Bordado e Crochê</b> - Prestação de serviço de profissional técnico para ministrar cursos e oficinas de CROCHÊ/BARBANTE E LÃ. Conforme Termo de Referência.                                         | 12    |
| 03   | Mensal | <b>Instrução de Pintura e Desenho em Tecido</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico, que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de PINTURA E DESENHO EM TECIDO. Conforme Termo de Referência. | 12    |

**GRUPO 2 – CULTURA**

| ITEM | UND    | MODALIDADE                                                                                                                                                                                                           | QUANT |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | Mensal | <b>Instrução de Teatro</b> - Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de TEATRO. Conforme Termo de Referência.                                             | 12    |
| 02   | Mensal | <b>Instrução de Ballet Clássico</b> - Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de BALLET CLÁSSICO. Conforme Termo de Referência.                           | 12    |
| 03   | Mensal | <b>Instrução de Dança – Zumba</b> – Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de DANÇA - ZUMBA. Conforme Termo de Referência.                               | 12    |
| 04   | Mensal | <b>Instrução de Música – Canto e Coral</b> – Prestação de serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de MUSICA - CANTO E CORAL. Conforme Termo de Referência.             | 12    |
| 05   | Mensal | <b>Instrução de Instrumentos Musicais</b> - Prestação de Serviço de profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de INSTRUMENTOS MÚSICAIS DIVERSOS, a saber: Sopros, Bateria, Violino, | 12    |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

|  |  |                                                                                                                                                                                                                               |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | Viola, Guitarra, Contrabaixo, Violão Eletroacústico, Contra Baixo Acústico 4/4, Teclado – 61 Teclas, Teclado Profissional, bem como, outros instrumentos musicais que o município possa dispor. Conforme Termo de Referência. |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**GRUPO 3 – ESPORTES**

| ITEM | UND    | MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | Mensal | <b>Educador Físico</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas sendo: Realização de atividades físicas, atendimentos domiciliares e ações comunitárias voltadas a idosos, no âmbito do CRAS, alongamentos, ginásticas, aeróbico e atividade <b>física para terceira idade</b> nas unidades e locais indicados pela SEMAS. Conforme Termo de Referência. | 12    |

**GRUPO 4 – ARTES MARCIAIS**

| ITEM | UND    | MODALIDADE                                                                                                                                                                                                                              | QUANT |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 01   | Mensal | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE TAEKWONDO</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de TAEKWONDO. Conforme Termo de Referência.     | 12    |
| 02   | Mensal | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE JIU-JITSU</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de JIU-JITSU. Conforme Termo de Referência.     | 12    |
| 03   | Mensal | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE KARATÊ</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de KARATÊ. Conforme Termo de Referência.           | 12    |
| 04   | Mensal | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE KUNG-FU</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas Teóricas e práticas de <b>KUNG-FU</b> . Conforme Termo de Referência. | 12    |
| 05   | Mensal | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE JUDO</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de <b>JUDÔ</b> . Conforme Termo de Referência.       | 12    |





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

|           |               |                                                                                                                                                                                                                                           |           |
|-----------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>06</b> | <b>Mensal</b> | <b>SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO DO TIPO INSTRUTOR DE CAPOEIRA</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de <b>CAPOEIRA</b> . Conforme Termo de Referência. | <b>12</b> |
|-----------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

**GRUPO 5 - EDUCACIONAL**

| <b>ITEM</b> | <b>UND</b>    | <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>QUANT</b> |
|-------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>01</b>   | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Inglês</b> – O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de <b>INGLÊS</b> . Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>12</b>    |
| <b>02</b>   | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Informática Básica</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de <b>INFORMATICA BASICA</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>12</b>    |
| <b>03</b>   | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de Informática Avançada</b> - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de <b>INFORMATICA AVANÇADA</b> . Conforme Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>12</b>    |
| <b>04</b>   | <b>Mensal</b> | <b>Instrução de contador (a) de histórias</b> - (hora do conto) - O serviço deverá ser prestado por profissional técnico <b>Contador de Histórias</b> para o projeto "Hora do Conto"<br><br>O projeto de contação de histórias (hora do conto) tem como objetivo promover o desenvolvimento integral da criança, fortalecendo habilidades cognitivas, sociais e afetivas, incentivando a leitura, o aprendizado e a criatividade desde a primeira infância. Conforme Termo de Referência. | <b>12</b>    |
| <b>05</b>   | <b>Mensal</b> | <b>Instrutor de Arte Terapia</b> .<br>O serviço deverá ser prestado por profissional técnico que esteja apto a ministrar aulas teóricas e práticas de <b>ARTE TERAPIA</b> , conforme descrito no. <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> ;                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>12</b>    |





# Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16  
Rua Jonas Antonio de Souza  
www.primavera.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento             | Identificação/Número             | Data       |
|-------------------------------|----------------------------------|------------|
| DFD - Formalização de Demanda | DFD DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO    | 26/06/2026 |
| ID: 52998                     | Processo                         | Documento  |
| CRC: EC59ED15                 |                                  |            |
| Processo: 3-200/2026          |                                  |            |
| Usuário: NILZA APARECIDA MISS |                                  |            |
| Criação: 26/06/2026 12:16:11  | Finalização: 26/06/2026 12:22:52 |            |

MD5: C023C7F8AC57B1A773231FE6A8A59546  
SHA256: 4012D01E3E7FCE5F65B8C80B6B1C3A54C2EE6EB92D54A986E594EBC9C2DA2DD4

Súmula/Objeto:  
DFD - Formalização de Demanda

### INTERESSADOS

|                                            |                      |    |                     |
|--------------------------------------------|----------------------|----|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | PRIMAVERA DE RONDONI | RO | 26/06/2026 12:16:11 |
|--------------------------------------------|----------------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                                                                   |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA | 26/06/2026 12:16:11 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|

### CIENTES

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| IGOR KAIQUE VENTURIN VIEIRA | 26/06/2026 13:50:19 |
|-----------------------------|---------------------|

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                        |                                                  |                     |
|--|------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|
|  | CESAR SIQUEIRA DE LARA | Secretário Mun. de Assistência Social (Interino) | 26/06/2026 13:50:56 |
|--|------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera](http://primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera) informando o ID 52998 e o CRC EC59ED15.